



122  
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.593

De 12 de agosto de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de agosto de 1.980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Crédito Adicional no valor de Cr\$ 4.600.000,00 ( quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas.-

05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
05.00	DIRETORIA	
05.00.00	REGORIA ECONÔMICA	
05.00.00.00		
05.00.00.00.00	Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2.400.000,00
05.00.00.00.00.00		
05.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PROGRAMÁTICA	
05.00.00.00.00.00.00.00	Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	2.400.000,00
05.01	DEPTº EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
05.01.00	SEÇÃO DE ENSINO 1º GRAU	
05.01.00.00	REGORIA ECONÔMICA	
05.01.00.00.00		
05.01.00.00.00.00	Material de Consumo	1.200.000,00
05.01.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO PROGRAMÁTICA	
05.01.00.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades da Unidade	1.200.000,00
05.07	DEPTº OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.07.00	SEÇÃO INDUSTRIAL	
05.07.00.00	REGORIA ECONÔMICA	
05.07.00.00.00		
05.07.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000.000,00
05.07.00.00.00.00.00	MANUTENÇÃO PROGRAMÁTICA	
05.07.00.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades da Unidade	1.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior- será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE AFHECADAÇÃO a ser a- rrecada na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício de 1980. Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo -

